

Prefeitura do Municipio de São Paulo

LEI N. 4042, DE 19 DE MAIO DE 1951

Dispõe sobre a aprovação do gabarito da rua Bráulio Gomes.

DARIO DE CASTRO BUENO, substituindo o Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É aprovado o gabarito — representado na planta anexa n. 6-561-B-1950, nesta data rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei — ao qual ficarão sujeitas as edificações que se levantarem nos lotes com frente para a Bráulio Gomes.

Artigo 2.º — Os prédios que se construírem, nos lotes referidos no artigo anterior, apresentarão, no alinhamento do logradouro, quinze pavimentos, sendo: rez de chão com pé direito médio de cinco metros e quatorze outros pavimentos, com pé-direito uniforme de três metros cada um.

§ 1.º — A altura no alinhamento será de cinquenta metros, obrigatório o estabelecimento de corpo sobrelevado, com altura de sete metros e destinado à instalação de casa de máquinas, escadas e depósitos.

§ 2.º — O corpo sobrelevado ficará afastado quatro metros do alinhamento da rua, terá primeira regular e todas as suas faces serão arquitetonicamente tratadas, de acordo com a fachada principal.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 19 de maio de 1951, 398.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, Dario de Castro Bueno O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Paulo Marzagão

O Diretor do Departamento do Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras, Alcino de Campos

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 19 de maio de 1951.

O Diretor, Hedair Labre França

LEI N. 4043, DE 19 DE MAIO DE 1951

Dispõe sobre denominação de via pública.

DARIO DE CASTRO BUENO, atribuindo que lhe são conferidas substituindo o Prefeito do Município de São Paulo, usando das por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Rua Capitão Amaral, Veterano do Paraguai — 1847-1908 o antigo trecho do Caminho do Chora Menino, compreendido entre este caminho e a Estação Santa Terezinha, no bairro do Chora Menino, Santana, 8.º Subdistrito desta Capital, de acordo com a planta n. 1.882-S-1056, organizada pelo Departamento de Urbanismo, a qual, devidamente rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei.

§ Único — As placas de nomenclatura conterão os dizeres e datas ou se seguero ao nome.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 19 de maio de 1951, 398.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, Dario de Castro Bueno O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Paulo Marzagão

O Diretor do Departamento de Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras, Alcino de Campos

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 19 de maio de 1951.

O Diretor, Hedair Labre França

LEI N. 4.044, DE 19 DE MAIO DE 1951

Permite a criação de um busto a Frederico Ozanam.

DARIO DE CASTRO BUENO, substituindo o Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo autorizado a permitir a criação na Praça Frederico Ozanam — Bairro de Molino Velho — no subdistrito do Ipiranga, de um busto a Frederico Ozanam — fundador da Sociedade de São Vicente de Paulo — observado o disposto no artigo 446 do Código de Obras "Arthur Saboya" e mais disposições legais em vigor.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 19 de maio de 1951, 398.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, Dario de Castro Bueno O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Paulo Marzagão

O Diretor do Departamento do Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras, Alcino de Campos

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 19 de maio de 1951.

O Diretor, Hedair Labre França

LEI N. 4.045, DE 19 DE MAIO DE 1951

Dispõe sobre urbanização do Vale do Córrego Saracura Grande.

DARIO DE CASTRO BUENO, substituindo o Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — É aprovado o plano de urbanização do vale do Saracura Grande, constante da planta n. 2.395-S-1.059 do Departamento de Urbanismo, que, devidamente rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica sendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º — O plano aprovado no artigo anterior compreende o traçado de: I — Prolongamento da rua Almirante Marques de Leão até a praça Santos Dumont, com largura de 15,00 (quinze) metros e comprimento de 277,00 (duzentos e setenta e sete) metros. II — Rua do Vale do Córrego Saracura Grande, com 12,00 (doze) metros de largura e comprimento de 483,00 (quatrocentos e oitenta e três) metros, desde o prolongamento da rua Almirante Marques de Leão até o prolongamento da rua Rocha, III — Continuação da rua do Vale do Córrego, desde o prolongamento da rua Rocha até encontrar o arruamento aprovado sob o n. 383 do Departamento de Urbanismo, tendo o primeiro trecho 83,00 (oitenta e oito) metros de comprimento e 12,00 (doze) metros de largura e o segundo 94,00 (noventa e quatro) metros de comprimento e 10,00 (dez) metros de largura. IV — Prolongamento da rua Rocha até encontrar a rua do Vale do Córrego Saracura Grande, numa extensão de 87,00 (noventa e sete) metros e com 12,00 (doze) metros de largura. V — Viela sanitária de 6,00 (seis) metros de largura e 75,00 (setenta e cinco) metros de comprimento, indo da rua Dr. Sena até a rua do Vale do Córrego Saracura Grande VI — Rua ligando a rua São Vicente com a rua Conselheiro Corrêa, numa extensão de 164,00 (cento e sessenta e quatro) metros e largura 10,00 (dez) metros. VII — Três pequenas praças triangulares situadas respectivamente: a primeira, no encontro da rua Rocha com a rua do Vale do Córrego Saracura Grande; a segunda, no cruzamento da rua Almirante Marques de Leão com a rua Conselheiro Corrêa e a terceira no cruzamento da rua Almirante Marques de Leão com a rua do Vale do Córrego Saracura Grande.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 19 de maio de 1951, 398.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, Dario de Castro Bueno O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Paulo Marzagão

O Diretor do Departamento do Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras, Alcino de Campos

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 19 de maio de 1951.

O Diretor, Hedair Labre França

resultantes: a) Rua Cardeal Leme à rua do Vale do Córrego Saracura Grande; b) Rua Oleo — Município Paulista, à rua referida no inciso VI deste artigo.

Art. 3.º — Os imóveis necessários à execução do plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, tendo em vista razões de conveniência administrativa e possibilidades financeiras de cada ocasião em que se tornar necessária a respectiva desapropriação.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 19 de maio de 1951, 398.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, Dario de Castro Bueno O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Paulo Marzagão

O Diretor do Departamento de Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras, Alcino de Campos

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 19 de maio de 1951.

O Diretor, Hedair Labre França

LEI N. 4.046, DE 19 DE MAIO DE 1951

Altera o alinhamento de trecho da Avenida Cruzeiro do Sul.

Dario de Castro Bueno, substituindo o Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica alterado o alinhamento do trecho da Avenida Cruzeiro do Sul compreendido entre a Rua Parte de Azevedo e Conselheiro Saraiva, na conformidade da planta n. 5.432-C-271 que, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, fica sendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º — Os imóveis necessários à execução do plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, tendo em vista razões de conveniência administrativa e possibilidades financeiras de cada ocasião em que se tornar necessária a respectiva desapropriação.

Art. 3.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de créditos especiais para obras e melhoramentos em geral ou pelas verbas próprias do orçamento vigente — à ocasião em que forem, respectivamente decretadas as desapropriações referentes no artigo 2.º.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 19 de maio de 1951, 398.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, Dario de Castro Bueno O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Paulo Marzagão

O Diretor do Departamento do Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras, Alcino de Campos

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 19 de maio de 1951.

O Diretor, Hedair Labre França

DECRETO N. 1.346, DE 19 DE MAIO DE 1951

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

Dario de Castro Bueno, substituindo o Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Art. 1.º — Ficam reduzidas respectivamente de Cr\$ 65.000,00 e Cr\$ 40.000,00 as dotações dos itens ns. 4001 e 4009 da verba n. 522.8414, constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente de que trata o Decreto n. 1.235 de 29 de dezembro de 1950.

Art. 2.º — Com a importância total resultante da redução indicada no artigo 1.º, fica suplementado o item 4000 "despesas de pronto pagamento" da referida verba, a fim de atender aos encargos previstos.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 19 de maio de 1951, 398.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, Dario de Castro Bueno O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Paulo Marzagão

O Diretor do Departamento do Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras, Alcino de Campos

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 19 de maio de 1951.

O Diretor, Hedair Labre França

TELEFONES DA

Imprensa Oficial do Estado

Table with 2 columns: Department Name and Phone Number. Includes entries for Diretoria, Gerência, Redação, etc.

Resolva: Remove "ex-officio" o sr. Mário Henrique Fucil, Engenheiro (Chefe de Divisão), padrão "X-1", da Divisão de Projetos do Departamento de Arquitetura da Secretaria de Obras para a Divisão de Aprovação de Plantas de Obras Particulares do Departamento de Arquitetura da mesma Secretaria.

Prefeitura do Município de São Paulo, 19 de maio de 1951, 398.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, Dario de Castro Bueno O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Paulo Marzagão

O Diretor do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 19 de maio de 1951.

O Diretor, Hedair Labre França

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

Benefícios da Lei N. 3.841/50 — Nelson Gualberto de Oliveira, .. 55.606/51; Vinicius Luiz Piazza, .. 43.625/51; Paula Benevides de Rezende, 22.819/51; Juvenal Hahne, 18.882/51; Luiza Nogueira Bernardes, 17.135/51; João Daniel, 10.282/51; Maria José Andrade Marsiglia, 144.928/50; Helio Nucci, 144.248/50; Durval Eulentani da Silva, Valente, 143.769/50; Bárbara de Pontes, 135.894/50; Felipe Wroblewski, .. 129.666/50; Isabel Augusto de Silveira, 128.776/50; José Domingos Baptista, 100.590/50; Benedito de Lima Tucunduva, 107.705/50; Paulo Teixeira Nogueira, 103.286/50; Aracy Campos Rodrigues, 95.170/50; Nelson Costa, 82.811/50; Maria de Prats de La Torre, 79.654/50; Julio dos Reis, 66.065/50; Iside Maria Bonini, 57.998/51 — Francisco Amerisi, 4950/50 Anita Paes de Barros Kesselring 29.037/50; Américo Valente, 46.860/50; Maria Rita de Queiroz Telles Aranha, .. 38.652/50; Adão Martinho, 27.249/50; Paulo de Oliveira Escorel, .. 23.745/50; Galileu Filippetti, 22.319/50; Genésio Pinto de Assis, 19.621/50; João Pimentel de Oliveira, 17.639/50; José Miranda de Figueiredo, 124.418/49; Sílvio Pinto Sanpaio, 67.111/49; José dos Santos, 04.278/48; Luiz Antônio Tormes, 93.688/48; Paulo Ramalho Penteado, 72.330/37; Deferido, à vista das informações.

Remoção — José Bertolin, .. 66.161/51; Indeferido em virtude do que dispõe o art. 2º letra "a", do decreto n. 1.335/51: Valentin Cazanato, 34.849/51; Moisés Feliciano, 52.683/51; Raimundo Máximo da Silva, 60.663/51; Carlos Santin Amorim, 62.718/51; Marcello Borges, 53.507/51; Antonio Bezerra da Silva, 64.712/51; Eliezer Rodrigues de Freitas, 37.766/51; Sebastião Correia, 54.712/51; Baltazar Moreira Lima, 39.355/51; Armindo da Silva, 10.377/51; Manoel Lopes, .. 24.681/51; Clóvis Roberto Sampaio, 60.536/51; Pedro Garcia, 59.797/51; Eulálio Florentino de Araujo, .. 56.894/51; Benedito da Conceição, 38.682/51; Indeferido.

Reconsideração de despacho: — Jayme Carvalho, 32.700/49; Serafim Cuccio, 148.729/50; Manutenção do arbitramento recorrido e indeferido o pedido de fls. 1.

Isenção de Impostos — Matruz de São Geraldo, 71.585/51; Indeferido, à vista das informações: Associação Paulista de Combate ao Câncer, 70.776/51 - Deferido; à vista das informações. Associação Beneficente de Assistência às Necessidades Pobres, 68.073/51. Deferido, 306 termos da informação de S. F.

Concessão de Terreno — Mário Zacchia, 65.365/51; Deferido, à vista das informações.

PORTARIA N. 688

DARIO DE CASTRO BUENO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 73, n. II do Decreto-lei Estadual n. 13.030 de 28 de outubro de 1942,

Resolve: Remove "ex-officio" o sr. Mário Henrique Fucil, Engenheiro (Chefe de Divisão), padrão "X-1", da Divisão de Projetos do Departamento de Arquitetura da Secretaria de Obras para a Divisão de Aprovação de Plantas de Obras Particulares do Departamento de Arquitetura da mesma Secretaria.

Prefeitura do Município de São Paulo, 19 de maio de 1951, 398.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito Substituto, (a) Dario de Castro Bueno

PORTARIA N. 689

DARIO DE CASTRO BUENO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve: Designar o sr. Francisco de Assis Costa Pinto, Engenheiro, padrão "W-1", da Secretaria de Obras, para, até o preenchimento definitivo do cargo, servir como Engenheiro (Chefe de Divisão), padrão "X-1", do Departamento de Arquitetura da Secretaria de Obras, isolado, de provimento efetivo, Tabela III, anexa ao Decreto-lei n. 404/47, na vaga verificada com o aposentadoria do sr. João Roberto Thut, ficando lotado na Divisão de Fiscalização de Obras Particulares do mencionado Departamento.

Prefeitura do Município de São Paulo, 19 de maio de 1951, 398.º da fundação de S. Paulo.

O Prefeito Substituto, (a) Dario de Castro Bueno.

Processo n. 56.216/51 — Em cumprimento ao despacho do sr. Prefeito, exarado a fls. 3, em 4 do corrente. Contratando a sra. Guiomar Almeida Costa Malanga, nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Decreto n. 569/45, combinados com o art. 19 do Decreto-lei n. 404/47, para, até 31-12-51, exercer a função de Médico, da Divisão do Hospital Municipal da Secretaria de Higiene, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00, correndo a despesa por conta da verba n. 622.8411 — item 1000.

DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Divisão do Pessoal

PORTARIAS EXPEDIDAS

Licenciando: por 10 dias, a partir de 26 de abril último, o sr. Alexandre Antonio Marchetti Zioni, Médico "Q-1", de Hig.; por 11 dias, a partir de 26 de abril último, o sr. Luiz Felipe Neira, Mecanógrafo "I", de Cont.; por 11 dias, a partir de 8 do corrente mês, o sr. Adelino dos Anjos, Desenhista "I", de Arg.; por 180 dias, em prorrogação, o sr. Francisco Orlando, Escriturário "H", de Serv.; por 180 dias, em prorrogação, o sr. Antenor Costa, Escriturário "G", de Exp.; por 30 dias, a partir de 9 de abril último, o sr. Arthur Bosejli, Artífice "G", de Hig.; no período de 21 a 26 de setembro de 1950, a sra. Nair Pires de Lima, Escriturário "F", de Cont.; no período de 22 de julho de 1950 a 8 de abril de 1951, o sr. Luiz de Abreu Ferrara, Mecanógrafo "G", do Tesouro; por 10 dias, a partir de 24 de novembro de 1950, o sr. Armando Gomes Couto, Fotógrafo "F", de Hig.; por 2 dias, a partir de 30 de março do corrente ano, a sra. Ceres Garcia Costa, Escriturário "F", de Jur.; no período de 10 de maio de 1950 a 18 de março de 1951, o sr. Ricardo Coimbra, Motorista "F", de Hig.; no período de 24 de fevereiro a 19 de abril do corrente ano, o sr. Salvador Pinotti, Servião "B", de Cult.; por 90 dias, a partir de 7 do corrente mês, a sra. Irene Pires de Souza Paiva, Escriturário "F", de Hig.; por 45 dias, a partir de 21 de abril último, o sr. Heremiano Machado da Silva, Continuo "E", de Abast.; por 30 dias, a partir de 16 de abril último, o sr. José Domingues Cavalheiro, O-